

PROJETO DE LEI Nº 017 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Garças a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), para incremento do orçamento de 2026 e dá outras providências.”

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação de dotação, para incremento do orçamento de 2026, no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, para incremento do orçamento de 2026:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana
PROGRAMA	0090	Assistência Social em Geral
PROJETO/ATIVIDADE	10079	Construção de Unidades Habitacionais

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.665.0000000	R\$ 100.000,00

VALOR.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0008	Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE	10175	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes p/ Média e Alta Complexidade

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.621.3110000	R\$ 300.000,00

VALOR.....R\$ 300.000,00



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nosso legado é o futuro

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0007	Atenção Básica
PROJETO/ATIVIDADE	20044	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.621.3110000	R\$ 10.000,00

VALOR.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	90003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.711.0000804	R\$ 2.000,00

VALOR.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20006	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Infra Estrutura e Obras

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.711.0000804	R\$ 300.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.750.0000000	R\$ 30.000,00

VALOR.....R\$ 330.000,00



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nosso legado e a futura

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	004	Departamento Municipal de Trânsito
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	10017	Implantação/Revitalização de Sinalização em Vias Públicas.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.9.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000000	R\$ 10.000,00

VALOR.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0090	Assistência Social em Geral
PROJETO/ATIVIDADE	10081	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.665.0000000	R\$ 100.000,00

VALOR.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
UNIDADE	002	Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0093	Gestão de Qualidade de Vida
PROJETO/ATIVIDADE	20070	Manutenção e Encargos com Departamento de Cultura

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.711.0000804	R\$ 200.000,00

VALOR.....R\$ 200.000,00



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nosso legado é o futuro

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
UNIDADE	002	Encargos Gerais
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA	0003	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	90001	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.711.0000804	R\$ 102.000,00

VALOR.....R\$ 102.000,00

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	004	Departamento Municipal de Trânsito
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	10017	Implantação/Revitalização de Sinalização em Vias Públicas.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.9.90.00.00	Aplicações Diretas	1.750.0000000	R\$ 30.000,00

VALOR.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0008	Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE	20052	Manutenção do Hospital Municipal

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.50.00.00	Aplicações Diretas	1.621.3110000	R\$ 310.000,00

VALOR.....R\$ 310.000,00

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE	20006	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Infra Estrutura e Obras
-------------------	-------	---

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000000	R\$ 10.000,00

VALOR.....R\$ 10.000,00

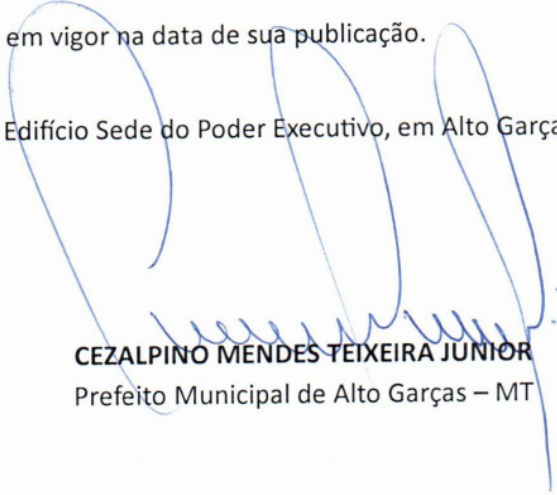
Art. 3º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 4º - As fontes de recursos discriminadas no artigo no Artigo 1º poderão ser suplementadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, na forma e nas hipóteses a seguir estabelecidas.

- I – Excesso de arrecadação;
- II – Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- III – Anulação de outras dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 18 de fevereiro de 2026.



CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 017 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Alto Garças o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, com fundamento no art. 41, inciso II, e art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

As suplementações ora pleiteadas destinam-se a:

- Aquisição de ambulância, com utilização de recursos vinculados, visando o fortalecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde e a melhoria do atendimento à população;
- Construção de unidades habitacionais, com recursos vinculados, objetivando ampliar a política habitacional e reduzir o déficit de moradias no Município;
- Manutenção dos demais setores da Administração Municipal, conforme as fontes de recursos especificadas no Projeto de Lei em anexo, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que os recursos são devidamente vinculados e/ou provenientes das fontes indicadas no próprio projeto, observadas as disposições legais vigentes.

Diante da relevância da matéria para o interesse público e para a continuidade das ações governamentais, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 18 de fevereiro de 2026.



CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT